



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Itapitanga

Quarta-feira • 14 de Setembro de 2022 • Ano X • Nº 2758

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Roberto dos Santos Tolentino / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Praça Dois Poderes, Nº. 06 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODM1RUNDRJJEQKMXODHENT

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA  
*“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”*

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 2406 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre o percentual máximo de consignação para fins de empréstimos de Servidores Públicos do município de Itapitanga”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPITANGA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas **pela Lei Orgânica do município de Itapitanga - Nº 242/1993, pelo Estatuto dos Servidores Públicos - Lei Nº 515/2021** do Município de Itapitanga, e pelo artigo. 30, I, **da Constituição Federal**,

**Considerando** a perca da vigência da Lei Federal Nº 14.131/2021;

**Considerando** a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos dessa municipalidade;

**Considerando** as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do município de Itapitanga será de 40% ( quarenta por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I- Amortização de despesas contraídas pelo meio de cartão de crédito; ou
- II- Utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

**Art. 2º** - Os efeitos decorrentes da presente norma são retroativos a 01 de Janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA  
*“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”*

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga - Bahia, 14 de Setembro de 2022.

**José Roberto dos Santos Tolentino**  
Prefeito Municipal

PRACA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA  
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445